

COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei n° 191/2023

Processo n° 10204/2023

Autoria: Vereador Leonardo Monjardim

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO
ESCOTEIRO CAPIXABA NO DIA 14 DE
SETEMBRO E ALTERA O ANEXO I DA LEI
9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
DO MUNICÍPIO**

1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Leonardo Monjardim, o presente projeto tem por objetivo de instituir O DIA DO ESCOTEIRO CAPIXABA E ALTERAR O ANEXO I DA LEI 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

2. PARECER

Conforme o art. 64, inciso I do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Leonardo Monjardim.



JUSTIFICATIVA:

Em sua justificativa, o vereador afirma que tem como objetivo instituir oficialmente no calendário o dia do Escoteiro Capixaba, o escotismo é um movimento de educação não formal, que complementa os esforços familiares, escolares e também outras instituições que se propõem a oferecer atividades progressivas, atraentes e variadas, sempre respeitando as diferentes fases de desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens.

A missão do escotismo é contribuir para a educação do jovem, baseado em sistema de valores baseados na promessa e na lei Escoteira.

Até 2023, o Escotismo será o principal movimento educacional jovem do mundo, permitindo que 100 milhões de jovens sejam cidadãos ativos, criando mudanças positivas em suas comunidades e no mundo, com base em valores compartilhados.

Acreditamos que dessa forma podemos contribuir para que os jovens desenvolvam suas potencialidades, sempre permeados por um marco referencial de valores, que se reforçam a partir da aceitação e comprometimento com a Lei e promessa Escoteira.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 191/2023;

Vitória, 05 de Outubro de 2023.

ANDERSON GOGGI
VEREADOR- PP

✉ vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br

☎ 27 99661.0102

☎ 27 3334-4516



Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES - 29.050-940

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3200380033003100310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 **andersongoggi**